

## **RETIFICAÇÕES**

Na Portaria ADAPS nº 33, de 12 de abril de 2023, onde se lê: “de 27/03/2023 até a ocupação do cargo por titular efetivo”, leia-se: “em seus afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares, convalidando os atos praticados no período de 27 de março a 11 de abril de 2023.”

Na Portaria ADAPS nº 90, de 19 de julho de 2023, onde se lê: “para o exercício temporário de substituição de Função de Gestão da Unidade de Recursos Humanos”, leia-se: “para o encargo temporário de substituição da Função de Gestão de Desenvolvimento da Atenção Primária de Saúde (FGDAPS) do Setor de Desenvolvimento Humano e Organizacional, da Unidade de Recursos Humanos, da Diretoria de Gestão Administrativa, desta Agência.”

Na Portaria ADAPS nº 91 e 92, ambas de 19 de julho de 2023, onde se lê: “para o exercício temporário de substituição de Função de Gestão”, leia-se: “para o encargo temporário de substituição da Função de Gestão de Desenvolvimento da Atenção Primária de Saúde (FGDAPS) da Unidade de Integridade e Ouvidoria, da Diretoria da Presidência, desta Agência.”

  
**VERA LÚCIA SANTANA ARAÚJO**  
Diretora-Presidenta Interina